



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei complementar

nº 17/2013

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 22 / 05 / 2013

Valeriano

Responsável

LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 22 DE MAIO DE 2013.

ALTERA ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. O artigo 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 16, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Terão um desconto de 05% (cinco por cento) os contribuintes que optarem por quitar o imposto previsto no caput deste artigo em parcela única até 10/08/2013.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e irá vigorar até 31 de dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de Maio de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal